



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

Lei nº 219/2009, de 23 de março de 2009

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO
CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JÚLIO CÉSAR DE MEDEIROS BATISTA, prefeito do município de Quixaba, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir um Termo Aditivo no valor de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), à Lei 215/2009, de 26 de fevereiro de 2009.

Art. 2º - Este Termo Aditivo destina-se ao complemento da reforma da sede do Programa Casa da Família deste Município.

Art. 3º - Para cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º desta Lei, correrão por conta dos recursos instituídos pelo Parágrafo 1º do Artigo, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Quixaba, Estado da Paraíba, em 23 de março de 2009.

Júlio César de Medeiros Batista

PREFEITO